



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 090 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

“ALTERA O ITEN 7.1 DO
DECRETO Nº 083 DE 24 DE
SETEMBRO DE 2020, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DALMIR CARARA CANDIDO, Prefeito Municipal de Sangão/SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando, a necessidade de adequar as normas estaduais.

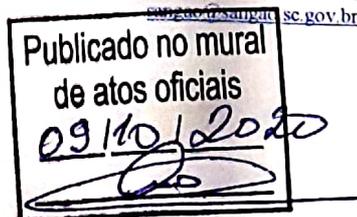
DECRETA:

Art. 1º. (ITEM 7. QUANTO A EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO EM QUALQUER LOCAL), passa a vigorar com a seguinte nova redação:

7.1. Fica autorizado a realização de Música ao vivo nos Bares e Restaurantes, seguindo as recomendações contidas nas Portarias do Estado de S.C., nos Decretos Municipais e recomendações abaixo elencadas:

- a) É permitido ao artista que está utilizando o microfone a permanência no ambiente sem a utilização da máscara, devendo utilizá-la sempre que estiver executando outras atividades.
- b) Fica proibido o compartilhamento de microfone e demais instrumentos do artista.
- c) As apresentações se encerram impreterivelmente no horário de encerramento das atividades do estabelecimento.
- d) Disponibilizar álcool gel na entrada do estabelecimento.
- e) Após a apresentação o local e respectivos instrumentos devem ser devidamente higienizados com álcool 70 ou preparação anti-séptica ou sanitizante de efeito similar.
- f) A responsabilidade pelo cumprimento das normas deste artigo, será do estabelecimento o qual DEVERÁ viabilizar ao artista o atendimento integral destas.
- g) Comunicar as autoridades fiscalizadoras quando desenvolver essas atividades em seu estabelecimento.
- h) Que não ocorra dança no local.

Rod. SC 443 - Km 02 - Fones/Fax: (048)3656-0133 - 95.780.458/0001-17 - 88717-000- SANGÃO - Santa Catarina





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Art 2º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sangão / SC, 09 de outubro de 2020.


DALMIR CARARA CANDIDO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria de
Administração e Finanças na data supra.


ALDORI ANTONIO DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

